



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS

RESOLUÇÃO Nº 63/09

Altera o Inciso III do Artigo 2º da Resolução nº 60/09, que dispõe sobre a outorga de captação de águas subterrâneas e autorização para poços em áreas abastecidas por rede pública e dá outras providências

O **CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual n. 10.350, de 30 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº. 36.055, de 04 de julho de 1995, e suas posteriores modificações aplicáveis à matéria,

- Considerando a aprovação na Quinquagésima Primeira Reunião Ordinária do Conselho dos Recursos Hídricos, realizada em 19 de agosto de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Inciso III do Art. 2º da Resolução Nº 60/09, que passa a ter a seguinte redação:

“Inciso III do Art. 2º - uso em agricultura: toda atividade agrícola e pecuária”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Alegre, 19 de agosto de 2009

Giancarlo Tusi Pinto,
Presidente do CRH/RS

Ana Elizabeth Carara,
Secretária Executiva do CRH/RS